



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete deputado **SERGIO ZVEITER**

COMISSÃO DO TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

PROJETO DE LEI 5.307, de 2013

Determina que empresas de direito público, no âmbito federal, ao patrocinarem clubes de futebol, destinem 5% do valor do patrocínio para ser utilizado em prol do futebol feminino.

Autor: Deputado José Stédile
Relator: Dep. Sergio Zveiter

I - RELATÓRIO:

O projeto de lei sob exame pretende que, do montante de recursos aplicados por empresas públicas federais no patrocínio de clubes de futebol, cinco por cento sejam repassados às federações estaduais, que deverão destiná-los à organização do futebol feminino.

O mérito da proposição deve ser examinado por este colegiado e, na sequência, pela Comissão de Turismo e Desporto. À Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania cabe o exame de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O projeto acha-se sujeita à apreciação conclusiva das comissões.

No prazo aberto por esta Comissão nenhuma emenda foi oferecida à proposição.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete deputado **SERGIO ZVEITER**

É o relatório.

II – VOTO DO RELATO

O projeto de lei é de grande relevância, e tem como objetivo destinar cinco por cento do valor do patrocínio por empresas de direito público para ser utilizado em prol do futebol feminino.

O patrocínio de clubes de futebol por empresas estatais é realizado segundo fins mercadológicos. Ao decidir pelo patrocínio, a empresa leva em conta a visibilidade esperada mediante a associação de sua marca ao time patrocinado e o retorno financeiro decorrente, bem como os benefícios que adviriam da contratação de outras formas de publicidade.

No entanto, nos últimos anos cresceu significativamente a presença de empresas no esporte. A associação dos clubes às marcas de patrocínio não traz nenhuma rejeição à comunidade desportiva e a opinião pública. É salutar e deve ser incentivado.

Ademais, o futebol feminino vem, cada vez mais, ganhando espaço entre os apreciadores do esporte, porém não há políticas públicas voltadas para o desenvolvimento desta importante modalidade esportiva e a falta de investimento tem prejudicado o incentivo da prática desse esporte no país.

O patrocínio público relaciona-se diretamente a uma política pública de fomento esportivo. A destinação de cinco por cento do patrocínio recebido por uma agremiação esportiva para que a Federação de Futebol do respectivo Estado invista e incentive à prática do futebol feminino dará início a uma valorização da modalidade, qual seja, o desenvolvimento do futebol feminino no Brasil.

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do PL nº 5.307, de 2013, nesta Comissão.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete deputado SERGIO ZVEITER

Sala da Comissão, de de 2013.

Deputado SERGIO ZVEITER
Relator